

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF N.º 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 56ª E 58ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 de fevereiro de 2025, às 12:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM n.º 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definidos abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme definidos abaixo) em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 56ª e 58ª Séries da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 11.18 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 56ª e 58ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 20 de abril de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) **GIP DANTE CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.907.487/0001-51, na qualidade de devedora (“Devedora”).

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustini.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar e ratificar a alteração do projeto original do Empreendimento Alvo, conforme projeto aprovado pelo Alvará de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2021/03369-01, do Apostilamento de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2021/03369-02 e do Apostilamento de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2021/03369-03, emitidos em 15 de agosto de 2024, 08 de outubro de 2024 e em 20 de janeiro de 2025, nos autos dos processos administrativos n.ºs 6068.2023/0009384-1, 6068.2024/0009835-7 e 6068.2024/0012064-6, respectivamente, pela Prefeitura do Município de São Paulo (“Projeto Modificativo”);;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a celebração do *Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças* (“Quarto Aditamento”), entre a Devedora na qualidade de Fiduciante e a Emissora na qualidade de Fiduciária, de modo a substituir o **Anexo I** do Contrato de Alienação Fiduciária pelo Anexo II que consta na presente ata; e

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar que a Emissora, na qualidade de Credora Fiduciária, emita o competente Termo de Declaração de Ciência e Anuência sobre o Projeto Modificativo, para fins de registro do Quarto Aditamento no cartório de registro de imóveis competente (“RGI”), bem celebre ou assine quaisquer requerimentos, documentos e solicitações, na qualidade de Credora Fiduciária, relativos a etapas finais do desenvolvimento do Empreendimento Alvo, que venham a ser requeridos por cartórios de registro de imóveis e/ou órgãos municipais, estaduais e federais, desde que necessários para a obtenção das competentes aprovações finais de conclusão do Empreendimento Alvo.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a aprovação e ratificação do Projeto Modificativo;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a celebração do Quarto Aditamento, entre a Devedora na qualidade de Fiduciante e a Emissora na qualidade de Fiduciária, de modo a substituir o **Anexo I** do Contrato de Alienação Fiduciária pelo Anexo II que consta na presente ata;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia Emissora, na qualidade de Credora Fiduciária, emita o competente Termo de Declaração de Ciência e Anuência sobre o Projeto Modificativo, para fins de registro do Quarto Aditamento no RGI, bem celebre ou assine quaisquer requerimentos, documentos e solicitações, na qualidade de Credora Fiduciária, relativos a etapas finais do desenvolvimento do Empreendimento Alvo, que venham a ser requeridos por cartórios de registro de imóveis e/ou órgãos municipais, estaduais e federais, desde que necessários para a obtenção das competentes aprovações finais de conclusão do Empreendimento Alvo.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

**Companhia Província de Securitização**

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.